



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.361, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017 PPA 2018/2021 o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017, e alterações posteriores acrescentado a respectiva atividade, conforme abaixo:

Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	5039	Atenção Integral a Saúde
Ação	4.261	Convênio Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga
Meta Física	Mensal 12	2020 Atendimento mensal de serviços hospitalares
Valor:	R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)	

Art. 2º O recurso para a referida atividade será anulação de dotação orçamentária no exercício vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal